CARTA-CONTRATO Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Flores do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.158/0001-90, com sede administrativa na Rua Castro Alves, nº 362, Centro, CEP 64.815-000, Flores do Piauí – PI, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Evandro Ferreira da Costa.

CONTRATADA

Casa Tarcísio Tecidos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.559.967/0001-94, com sede na Praça Maninho Barreto, nº 1154, Bairro Centro, CEP 64.890-000, no município de Canto do Buriti – PI, neste ato representada por sua sócia, Sra. Mirtes Maria Damasceno Cronemberger Soares, portadora do CPF nº 497.718.173-53.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos, plásticos e produtos confeccionados, conforme especificações, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí – PI.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R$ 56.517,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais), conforme proposta apresentada e planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIDADE R$	VALOR TOTAL R$
1	LENÇOL DE CASAL	UNIDADE	50	R$ 77,80	R$ 3.890,00
2	LENÇOL DE SOLTEIRO	UNIDADE	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00
3	TRAVESSEIRO	UNIDADE	20	R$ 55,60	R$ 1.112,00
4	TOALHA DE BANHO	UNIDADE	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
5	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	50	R$ 15,00	R$ 750,00
6	FRONHAS P/ TRAVESSEIRO	UNIDADE	30	R$ 15,00	R$ 450,00
7	COLCHÃO P/ MACA	UNIDADE	10	R$ 370,00	R$ 3.700,00
8	TECIDO OXFORD	MET ROS	1000	R$ 11,20	R$ 11.200,00
9	TECIDO NAPA/ COURINHO	MET ROS	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
10	CORTINA	UNIDADE	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
11	TOALHA DE MESA	UNIDADE	20	R$ 35,00	R$ 700,00
12	PLÁSTICO P/ MESA	MET ROS	200	R$ 11,20	R$ 2.240,00
13	TAPETE DE PORTA (TAM. MÉDIO).	UNIDADE	15	R$ 25,00	R$ 375,00

14	MALHA ELANCA	MET ROS	800	R$	12,50	R$	10.000,00
15	COLCHONETES	UNIDADE	50	R$	146,00	R$	7.300,00
TOTAL DOS ITENS R$						R$	56.517,00

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta do orçamento geral do Município de Flores do Piauí – exercício financeiro de 2025.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo para execução do objeto contratual será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

5. VINCULAÇÃO
Este contrato está vinculado à proposta apresentada pela contratada e ao processo de Dispensa de Licitação nº 010/2025.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência deste contrato será até 21 de maio de 2026 ou até a entrega total dos produtos contratados, o que ocorrer primeiro, contados a partir da assinatura da presente Carta-Contrato.

7. PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, após solicitação formal da contratada, protocolada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço e apresentação da respectiva nota fiscal.
Notas fiscais com incorreções serão devolvidas à contratada, e o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a reapresentação corrigida e válida. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência de liquidação de obrigação ou penalidade aplicada.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste contrato e na Nota de Empenho.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Executar o objeto contratado nos termos e prazos estabelecidos.
Manter a regularidade de sua habilitação durante a vigência do contrato.
Não transferir ou subcontratar as obrigações assumidas.
Arcar com todas as despesas e encargos relativos à execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, os produtos defeituosos ou inadequados.
Responder por danos causados à Administração ou a terceiros.
A responsabilidade do contratado persiste mesmo após o recebimento definitivo.

11. RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. SANÇÕES

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e impedimento de licitar.

As sanções serão aplicadas conforme a gravidade da infração, garantido o contraditório.

13. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor [NOME], nomeado pela Portaria nº [XXXXX], de 18 de janeiro de 2025, como fiscal deste contrato.

14. FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itaueira – PI, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Flores do Piauí, 21 de maio de 2025.

EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387
Assinado de forma digital por EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387
Dados: 2025.05.21 07:21:07 -03'00'

Pelo Contratante
Prefeitura Municipal de Flores do Piauí – PI

Silvia Fabiana Cronemberger Damasceno

Pela Contratada
Casa Tarcísio Tecidos Ltda – CNPJ nº 06.559.967/0001-94

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

Digitalizado com CamScanner